

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo, que se dará com prova didática e avaliação curricular, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

4.2. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto.

4.3. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.4. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: ics@unilab.edu.br.

4.5. A avaliação didática, composta do sorteio do tema da aula didática e da prova didática, ocorrerá presencialmente na localização descrita no cronograma da avaliação.

4.6. Em decorrência da situação de isolamento social necessária ao combate da COVID19 serão realizadas todas as precauções de biossegurança na avaliação didática na Unilab. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição.

## 5. DO CONTRATO

5.1 O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2 O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3 A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4 A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5 Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6 O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

## 6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2 As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

7.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

## ANEXO I DO EDITAL Nº 19/2020

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde (ICS)

Campus das Auroras, Sala 218 Bloco A.

Rua José Franco de Oliveira, S/N.

CEP.: 62790-970

Redenção - CE - Brasil.

Telefone: (085) 33326116

## ANEXO II DO EDITAL Nº 19/2020

## PROGRAMA:

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente, evidenciando os aspectos bio-fisiológicos, psicológicos, socioeconômicos e culturais.

2. Assistência de enfermagem na sala de imunização.

3. Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente com necessidades especiais, com enfoque sobre as Políticas de Acessibilidade e os principais transtornos na infância e na adolescência.

4. Assistência de Enfermagem à criança com disfunção respiratória.

5. Assistência de Enfermagem à criança com disfunção gastrointestinal.

6. Assistência de Enfermagem à criança com disfunção geniturinária.

7. Assistência de Enfermagem à criança com cardiopatia congênita.

8. Administração de medicamentos em Neonatologia e Pediatria.

9. Reanimação cardiopulmonar neonatal e pediátrica.

10. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente em Situações de Urgência e Emergência.

## ANEXO III DO EDITAL Nº 19/2020

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
PLANO DE AULA IMPRESSO APRESENTADO NO INÍCIO DA PROVA	5
CUMPRIMENTO DO PLANO DE AULA	25
ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS <sup>[1]</sup>	5
CUMPRIMENTO DO TEMPO DE PROVA 40 MINUTOS COM TOLERANCIA ATÉ 50 MINUTOS	20
DOMÍNIO DO CONTEÚDO COM BASE EM BIBLIOGRAFIA E FONTES PERTINENTE	25
EXPOSIÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E VOCABULÁRIO ADEQUADO AO NÍVEL DE AULAS DE UM CURSO DE GRADUAÇÃO DE UNIVERSIDADE PÚBLICA FEDERAL	20
MÁXIMA PONTUAÇÃO POSSÍVEL	100

[1] Informa-se aos/as candidatas que nos termos do presente edital, o candidato/a é inteiramente responsável pelos recursos utilizados, desde data show, computador, fontes, impressões, mapas ou pincel. Nem a banca nem a Universidade se responsabilizará durante o concurso pela provisão de nenhum recurso sob hipóteses alguma. Nem por demoras advindas das instalações de recursos tecnológicos, sendo inteira responsabilidade do/a candidato/a. Lembra-se também que nenhum recurso por si só é melhor pontuado que outro, se não apenas sua adequação a proposta didática apresentada.

## UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

## EDITAL Nº 20, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), no uso de suas atribuições, homologa o resultado final do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de Professor do Magistério Federal, para atender ao Câmpus Guarapuava, de que trata o Edital nº 10/2020-DIRGEP, publicado no D.O.U. de 14.09.2020, seção 3, página 65.

O Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. (Processo nº 23064.027315/2020-15)

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

## CLASSIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS CONCORRENTES À(S) VAGA(S) DE AMPLA

## CONCORRÊNCIA:

1) ÁREA/SUBÁREA: Matemática

Classificação	Protocolo	Candidato	Nota
1º	148814	WILLIAM SILVEIRA DE MATOS	94,00
2º	148782	GUILHERME AUGUSTO PIANEZZER	93,00
3º	148801	CLAYTON SUGUIO HIDA	91,00

## ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

4º	148802	FRANCINI DAMIANI E SILVA	90,00
5º	148815	SAULO RODRIGO MEDRADO	89,00
6º	148739	JULIO LEO FONSECA QUISPE	85,00
7º	148806	ANA PAULA CHOROBURA	85,00
8º	148747	RODRIGO LABIAK	82,00
9º	148824	ROSANA MARIA LUVEZUTE KRIPKA	78,00
10º	148745	GABRIEL ZANETTI NUNES FERNANDES	74,00
11º	148796	LEONARDO DUARTE SILVA	73,00
12º	148803	ADRIANO SUEKE TAKATA	70,00
13º	148741	JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	65,00
14º	148749	RAFAELA PEREIRA	63,00
15º	148837	DAVIS MAGALHÃES DE FREITAS	60,00
16º	148836	LARISSA TEBALDI DE OLIVEIRA	52,00
17º	148740	DAYANI QUERO DA SILVA	51,00

## CLASSIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Não houve inscritos.

MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO

